



1983

*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 19/08/2019  
HORA: 10:30 Nº. 053  
Bk  
ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER AUXÍLIO, SOB A MODALIDADE DE  
TRANSPORTE PARA AS PESSOAS DA  
COMUNIDADE PARTICIPAREM DE CURSO  
PROFISSIONALIZANTE DE SOLDA MIG.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, sob a modalidade de transporte, para pessoas residentes no Município ou que nele trabalham, se deslocarem, para participação em Curso Profissionalizante de Solda Mig, que realizará no SENAI do Município de Não-Me-Toque, no período de 26 de agosto à 30 de outubro de 2019, de segundas às quartas-feiras, no horário das 19:00 horas, às 22:30 horas.

**Art. 2º.** O será concedido mediante requerimento, instruído com documentos que comprovem, a identidade, a inscrição do CPF/SRFB, de englobar-se no disposto no art. 1º

**Art. 3º.** Para a realização do transporte, o Município poderá efetuar gastos, com a contratação dos serviços, de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO PLANALTO,  
16 DE AGOSTO DE 2019.**

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**